

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA ENGENHARIA D.U.
Nº 616/2013 – ASJUR/PRES.

DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA
Nº 616/2013, CELEBRADO EM 05/08/2013, ENTRE A
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO
BRASIL - NOVACAP E A TRIER ENGENHARIA S/A.

PROCESSO Nº: 112.000.161/2014.

A **COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP**, Empresa Pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874, de 19.09.56, e reestruturada pela Lei nº 5.861, de 12.12.72, inscrita no CNPJ nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote "B", Brasília/DF, CEP 71.215-000, doravante denominada **NOVACAP**, representada pelo seu Diretor-Presidente, **JÚLIO CESAR MENEGOTTO**, brasileiro, solteiro, engenheiro agrônomo, e seu Diretor de Urbanização **ANTONIO RAIMUNDO S. R. COIMBRA**, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, ambos residentes e domiciliados em Brasília-DF, e a empresa **TRIER ENGENHARIA S/A**, estabelecida no SOF Norte, Quadra 01, Conjunto D nº 16, Brasília/DF, inscrita no CNPJ sob o nº 10.441.611/0001-29, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **JOSÉ AMÉRICO MIARI**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da C.I. sob nº 5.906/D – CREA/MG e do CPF sob nº 056.181.506-20, residente e domiciliado nesta Capital, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o Voto do Senhor Diretor de Urbanização às fls. 166/167, e a Decisão da Diretoria Colegiada da NOVACAP, exarada em sua 4.241ª sessão, realizada em 19/05/2016 às fls.168, com fundamento na Lei nº 8.666/93, e o que mais consta do processo nº **112.000.161/2014**, de conformidade com as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação dos prazos **por mais 120 (cento e vinte) dias corridos**, passando o término da execução de **26/05/2016 para 23/09/2016** e o término da vigência de **12/08/2016 para 10/12/2016**,

“Brasília – Patrimônio Cultural da Humanidade”

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

SETOR DE ÁREAS PÚBLICAS LOTE B - CEP 71.215-000 – BRASÍLIA DF - PABX 3403-2300
site: www.novacap.df.gov.br - e-mail: novacap@novacap.df.gov.br - CNPJ/MF 00.037.457/0001-70





NOVACAP

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL**

em virtude que se encontra em aberto o pagamento da fatura emitida pela CONTRATADA através da Nota Fiscal nº 086, que resultou em atraso na execução do programa físico financeiro, conforme correspondência de fl. 162; cuja contratação tem por finalidade a execução, pela CONTRATADA, de pavimentação, meios-fios e drenagem pluvial da via de acesso Perimental e da via de acesso de serviço da área interna da Central de Tratamento de Resíduos Sólidos do DF, sito na DF-180, em Samambaia - DF.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições do **Contrato Principal nº 616/2013 – ASJUR/PRES**, do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.

E, por estarem justos e contratados, após a devida leitura, assinam o presente Aditivo, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo designadas.

Brasília-DF, 23 maio de 2016.

PELA NOVACAP:


JÚLIO CÉSAR MENEGOTO
DIRETOR-PRESIDENTE


ANTONIO RAIMUNDO S. R. COIMBRA
DIRETOR DE URBANIZAÇÃO

PELA CONTRATADA:


JOSÉ AMÉRICO MIARI

TESTEMUNHAS:


JOANA FERREIRA GOMES
CPF: 296.340.831-53


ROSÉLIO MILHOMEM DE SOUSA
CPF: 399.694.871-91

“Brasília – Patrimônio Cultural da Humanidade”

